



Sistema de Incentivos de Base Territorial

Inovação e modernização para o aumento da produção e criação de novas empresas e negócios

Investimentos de base territorial

<u>Beneficiários</u>: podem ser beneficiadas micro e pequenas empresas (consultar CAE's, por exemplo não são enquadráveis atividades incluídas no setor de turismo).

<u>Áreas de intervenção</u>: São elegíveis para apoio operações que promovam a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com pelo menos uma das seguintes ações:

- Criação de micro e pequenas empresas (empresas até 5 anos após o início de atividade)
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas

<u>Taxas de financiamento</u>:

A taxa máxima de financiamento das operações elegíveis é de 60%, aplicando-se o seguinte:

Taxa de base:

- 50% para investimentos localizados em territórios de baixa densidade,
- 40% para investimentos localizados nos demais territórios.

Majorações:

• 10 p.p "Prioridade Regioonal", para projetos que contribuam para completar as fileiras que se indicam no Anexo C.

<u>Valores mínimos e máximos de investimento</u>: Apresentar um investimento **máximo elegível até 250.000,00€** e um investimento **mínimo elegível de 25.000,00€**.

<u>Despesas elegíveis</u>: Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento. Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa;

Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim. Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa;

Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;

Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;

Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não

constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal

funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com intervenção de contabilistas

certificados ou auditores oficiais de contas, em validação despesas com solicitações de pagamento;

Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de

novas marcas;

Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, desde que devidamente

justificadas pelo objetivo da operação;

Custos indiretos.

Despesas não elegíveis:

• Compra de imóveis, incluindo terrenos;

• Trespasses e direitos de utilização de espaços;

Transferência e direitos de utilização dos espaços;

IVA;

• Despesas com Contabilistas Certificados ou Oficiais de Contas que estejam a interferir diretamente

na elaboração do projeto e nos pedidos de pagamento;

• Pagamentos em espécie;

• Entre outros.

Formas de pagamento: Adiantamento inicial (até 10%); Reembolso e/ou saldo final.

Período de candidaturas: Fase 1 – até 29/02/2024

Fase 2 – até 31/07/2024

Fase 3 – até 16/12/2024

Candidaturas: Aviso aberto no ALGARVE (ALGARVE-2023-14).

Aguarda-se abertura de mais avisos para todo o país.